

LEI Nº 513 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre EMATER-ACRE, a área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre EMATER-ACRE, a área de terra e propriedade do Município situada à Rua Dep. Raimundo Hermínio de Melo - Nova Porto Acre, com 50 metros de frente por 70 metros de comprimento e área total de 3.500 m², segundo as seguintes limitações: a frente com a mesma Rua Dep. Raimundo Hermínio de Melo, aos fundos com a Rua Luiz A. Galvez, lado direito com a Rua J. Medeiros e lado esquerdo com os lotes nºs 11 e 14.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior desta Lei, destina-se exclusivamente à edificação de um prédio onde irá funcionar o Escritório local da EMATER-ACRE, naquela localidade não podendo servir a outra finalidade, nem ser doada, permutada ou alienada.

Art. 3º - A Construção do prédio mencionado no artigo segundo, deverá ser realizada no prazo máximo de 1 (um) ano, sem o que se considera renúncia tácita da EMATER-ACRE, à área doada, que reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado sob nº 3512 à fls. 147
Secretaria da CM 06/12/1984



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 49 - A construção do Paédio mencionado no art. 48, tem o que reverteu automaticamente ao patrimônio do Município,

Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Casa nº 10 de Acre, em 26 de dezembro de 1984.

Engº FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido e está protocolado sob nº 3512 e fl. 143

Secretaria de CM 26/12/1984